



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 de 09 de 11

Regulamenta a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da EXPOCELB 2012 que trata a Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Na realização do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas da EXPOCELB 2012, evento previsto na Lei Municipal nº 883, de 16 de janeiro de 2006 e suas alterações, serão observadas as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º O concurso tem como objetivo escolher a Rainha, 1ª Princesa, 2ª princesa, e recepcionistas da EXPOCELB 2012 para:

I – promover a EXPOCELB 2012 em âmbito local, regional, estadual e nacional;

II – divulgar a EXPOCELB 2012 e representar o Município em outros eventos;

III – representar culturalmente o Município.

Art. 3º Poderão participar do concurso as candidatas que:

I – possuam idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, completos até a data da EXPOCELB 2012;

II – residam no Município.

Art. 4º Para se inscreverem no concurso, as candidatas deverão apresentar:

I – carteira de identidade e/ou certidão de nascimento;

II – comprovação de residência no Município;

§ 1º O concurso será realizado no dia 14 de novembro de 2011.

§ 2º Os documentos exigidos nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser apresentados em original ou por fotocópia.

Art. 5º A seleção das candidatas será realizada mediante:





I – interação entre jurados, autoridades e imprensa convidadas durante jantar dançante que se realizará no dia 14 de novembro de 2011, com o lançamento oficial da EXPOCELB 2012 e escolha da Rainha e Princesas;

II – apresentação oral onde cada candidata deverá fazer um convite , de forma original, para a EXPOCELB 2012;

III – desfiles individuais e coletivos.

Art. 6º A comissão julgadora do concurso será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – O Prefeito Municipal;

II – A Rainha da EXPOCELB 2010;

III – O Presidente da AMUPLAM ou seu representante;

IV – Dois representantes da Imprensa.

Art. 7º No julgamento das candidatas serão atribuídas, pelos membros da comissão julgadora, notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para os seguintes itens:

I – Beleza;

II – Desenvoltura;

III – Comunicação e expressão verbal no momento do convite;

§ 1º As candidatas com as 03 (três) melhores notas serão escolhidas, em ordem decrescente, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesas da EXPOCELB 2012.

§ 2º Havendo empate, em qualquer das fases do concurso sagrar-se-á vencedora a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso III do artigo 7º do presente regulamento. Persistindo, vencerá a candidata que tenha obtido a maior nota no item elencado no inciso II do artigo 7º da presente regulamento.

Art. 8º As candidatas escolhidas Rainha, 1ª Princesa, e 2ª Princesa da EXPOCELB 2010 deverão:

I – estar a disposição da comissão organizadora da EXPOCELB 2012;

II – manterem-se juntas, quando estiverem em representação;





III – participarem no trabalho de divulgação da EXPOCELB 2012, inclusive em outras cidades;

IV – comportarem-se de maneira coerente com sua condição de representante da EXPOCELB 2012;

V – promoverem da melhor maneira possível a EXPOCELB 2012, de acordo com as determinações da comissão organizadora.

Art. 9º As demais candidatas participantes do concurso, que não forem escolhidas Rainha e Princesas da EXPOCELB 2012, serão recepcionistas da EXPOCELB 2012 a se realizar de 17 de março à 20 de março de 2012 e deverão estar sempre a disposição da comissão organizadora.

Art. 10. As participantes do concurso farão jus aos seguintes prêmios:

I – R\$ 350,00 e um arranjo de flores para a Rainha;

II – R\$ 300,00 e um arranjo de flores para cada uma das Princesas.

III – R\$ 250,00 para cada recepcionista;

Parágrafo único. Os arranjos de flores serão entregues na data da escolha das soberanas e a premiação em dinheiro será cinqüenta por cento até três dias antes do início da EXPOCELB 2012 e cinqüenta por cento até o final da feira.

Art. 11. A Rainha e as Princesas receberão, do Município, os respectivos trajes, ficando responsáveis por sua conservação.

Art. 12. As despesas do Município, correrão por dotação orçamentária própria vigente do município de Coronel Barros.

Art 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de Setembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

